



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

Alvorada do Norte-GO 12/11/25

LEI MUNICIPAL Nº 621/2025

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA-
2026/2029, para o Município de **ALVORADA
DO NORTE**, e estabelece outras providências.”

**Faço saber que a Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE-
GO, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei**

Art. 1º - Esta Lei Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Exercício de **2026/2029**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2026/2029.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2026/2029, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2025.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal